



JORNAL da REPÚBLICA

§ 0.10

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

Número Extraordinário

SUMÁRIO

MINISTRO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS :

Despacho N.º 02/MPCM/VII/2026

Revogação do Despacho n.º 07/MPCM/III/2024

Que delegou competências no Vice-Ministro dos Assuntos Parlamentares em matéria de tutela e superintendência sob o Centro Nacional Chega!, I.P. 1

DESPACHO N.º 02/MPCM/VII/2026

Revogação do Despacho n.º 07/MPCM/III/2024

Que delegou competências no Vice-Ministro dos Assuntos Parlamentares em matéria de tutela e superintendência sob o Centro Nacional Chega!, I.P.

Por meu Despacho n.º 07/MPCM/III/2024, publicado no *Jornal da República*, Série II, n.º 12, de 2 de março, foi delegado no Vice-Ministro dos Assuntos Parlamentares todas as competências em matéria de tutela e superintendência sob o Centro Nacional Chega!, I.P.

Determina o n.º 2 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 32/2008, de 27 de agosto, Procedimento Administrativo, que os atos administrativos praticados por delegação de poderes podem ser revogados pelo órgão delegante, a todo o tempo, enquanto vigorar a delegação.

A revogação é o ato administrativo que determina a cessação dos efeitos de outro ato, por razões de mérito, conveniência ou oportunidade.

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 55.º e 58.º do Decreto-Lei n.º 32/2008, de 27 de agosto, Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

1. Revogo o meu Despacho n.º 07/MPCM/III/2024, publicado no *Jornal da República*, Série II, n.º 12, de 2 de março, nos termos do qual foi delegado no Vice-Ministro dos Assuntos Parlamentares todas as competências em matéria de tutela e superintendência do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros sob o Centro Nacional Chega!, I.P., extinguindo-se assim aquela delegação de competências.
2. O Vice-Ministro dos Assuntos Parlamentares deve remeter ao meu Gabinete, no prazo de 10 dias úteis a contar da entrada em vigor do presente despacho, os processos pendentes, os elementos de informação e os demais documentos relevantes relativos ao exercício das competências ora reassumidas.
3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Publique-se.

Palácio do Governo, 24 de julho de 2026.

Agio Pereira

Ministro da Presidência do Conselho de Ministros